



PROJETO DE LEI Nº 008/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:00h Nº 15841
Em 02/06/23
[Assinatura]
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, um **(01) ODONTÓLOGO**.

§ 1º A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para a função de Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário.

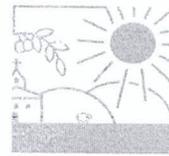
§ 2º A finalidade da contratação autorizada no caput é suprir o período de afastamento (auxílio-doença) do Odontólogo que até então ocupava a função.

§ 3º Cessada a situação de interesse público a que se refere o § 2º, o contrato administrativo poderá ser unilateralmente rescindido sem indenização do prazo restante.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Emanuel Guterres Nobre,

Vice-Prefeito respondendo pelo cargo do Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

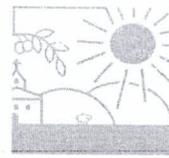
Marco Antônio Rassier,

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Visto pelo Jurídico em:

06/02/2023

Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O presente Projeto de Lei Autoriza a contratação temporária de 01 Odontólogo. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

Justificamos tal solicitação tendo em vista a falta deste profissional no posto do interior, pois o titular da função encontra-se em benefício do auxílio doença e não há previsão de seu retorno. Não haverá impacto orçamentário na referida contratação porquanto o anterior ocupante do cargo está recebendo benefício a cargo do INSS. Há uma grande demanda pela procura destes serviços (odontólogos) naquele Posto

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 06 de Febr de 2023.

Emanuel Guterres Nobre
Prefeito em Exercício

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.